

NELSON DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Marília, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica criada uma escola feminina municipal, noturna, na Sede do Distrito de Marília, com a denominação de "Escola Feminina Municipal Caetano de Campos".

§ Unico - Os vencimentos da respectiva professora serão de 3:000\$000 anuais.

Artigo 2º - Esta escola poderá ser transferida para a zona rural do Município, desde que haja conveniência para o ensino.

Artigo 3º - As despesas resultantes deste ato, correm por conta da Verba 14 (Instrução Pública) alinea I (Escolas Municipais), do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Marília, aos 6 de Julho de 1939.

Nelson de Carvalho.

Prefeito Municipal.